



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 10749066 - CPER-1CC

SEI!TJPR Nº 0066612-38.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10749066

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 .

Aos trinta e um dias do mês julho de 2024 (31/07/2024), às 14:00 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, o Presidente da Comissão Bel. João Orlando Globeski, os membros, Irene Maria Klein da Silva, Daniela Arce Gomez e Marina Santos, para julgamento do **CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**, protocolo **SEI nº 0066612-38.2023.8.16.6000**, documento nº (10159681), cujo objeto refere-se: **CREDENCIAR COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS APTAS A GERIREM, RECEBEREM, TRIAREM E COMERCIALIZAREM OS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ SEDIADAS EM CURITIBA.** Aberta sessão na hora determinada, conforme Ofício- Circular nº (10726687), constata-se a documentação anexa de apenas uma cooperativa, ou seja, **COOPERATIVA DE TRABALHO, SOLIDÁRIA E POPULAR – REDE DE TRANSFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – CATAPARANÁ, CNPJ Nº 15.530.061/0001-84**, cuja Presidente, a senhora **ROSILENE FERREIRA DA LUZ – CPF/MF Nº 977.979.109-44 e RG/PR 6620415-4.** Insta informar que não houve representante presente à sessão, apenas o protocolo dos documentos no endereço eletrônico previsto no item 4.1 do edital, o qual gerou o **SEI Nº (0099945-44.2024.8.16.6000)**, anexo ao protocolo principal, bem como os documentos de credenciamento nº (10726117), em atendimento ao solicitado no item 3.4, do capítulo 3 do edital. Dando sequência, a comissão passa para a análise dos documentos apresentados, e verifica-se o atendimento de todos os requisitos conforme o item 3.4, do capítulo 3 do edital e demais exigências. Sendo assim, em atendimento ao instrumento convocatório e, por unanimidade, decide-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento apresentado e demais documentos da aludida cooperativa. Ressalta-se ainda, de acordo com o item 3.1 do capítulo 3 do edital, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo durante a vigência do edital, desde que cumpridos todos os requisitos legais editalícios. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às 14:15 horas. Entende-se por fim, que após o relato do Presidente da Comissão, bem como o Parecer Jurídico, e análise da Coordenação do Núcleo de Governança, Risco e Compliance, os autos deverão ser encaminhados à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça para homologação das decisões desta comissão com posterior declaração de credenciamento a cooperativa interessada. Eu, Daniela Arce Gomez, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros. Publique-se.

João Orlando Globeski

Agente de Contratação/ Presidente Comissão de Credenciamento

Marina Santos

Membro

Daniela Arce Gomez

Membro

Maria Klein da Silva

Membro



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ORLANDO GLOBESKI, Agente de Contratação**, em 31/07/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SANTOS, Integrante de Comissão Permanente**, em 31/07/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARCE GOMEZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 31/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE MARIA KLEIN DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 31/07/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10749066** e o código CRC **8D5E6CF8**.

